



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **INDICAÇÃO N.º 2.001, DE 2025** **(Do Sr. Amom Mandel)**

Sugere ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima a implementação de campanhas de combate ao lixo eletrônico nos municípios amazonenses, com ênfase no município de Canutama.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



## INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima a implementação de campanhas de combate ao lixo eletrônico nos municípios amazonenses, com ênfase no município de Canutama.

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a implementação de campanhas de combate ao lixo eletrônico nos municípios amazonenses, com ênfase no município de Canutama.

O programa "Computadores para Inclusão", executado pelo Ministério das Comunicações, visa a recuperação e recondicionamento de equipamentos eletrônicos descartados, transformando-os em ferramentas para inclusão digital e formação profissional, dessa maneira, é um mecanismo válido para contribuir com a destinação regular de resíduos eletrônicos, assim como coopera para que a pauta torne-se conhecida desde o ambiente escolar. No entanto, a divulgação do projeto e de campanhas que informem sobre o perigo e a atual situação do lixo eletrônico no país são necessárias, principalmente em municípios como o citado, que são mais afastados do centro Sul-Sudeste.

Nesse prisma, é válido salientar que o lixo eletrônico é uma problemática de extrema relevância atualmente. Estudos apontam, inclusive, a interferência na saúde gravídica a partir contato de gestantes com lixo eletrônico, a exposição ao chumbo em atividades de reciclagem do lixo eletrônico tem sido associada a pontuações de avaliação neurológica comportamental neonatal

---

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –  
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)





significativamente reduzidas, aumento das taxas de transtorno de déficit de atenção/ hiperatividade (TDAH), problemas comportamentais, mudanças no temperamento infantil, dificuldades de integração sensorial, redução dos escores cognitivos e linguísticos.<sup>1</sup>

Além disso, o Brasil é o quinto país que mais produz resíduos eletrônicos, número alarmante que também demonstra que o descarte correto, fundamental para proteger o meio ambiente, ainda é pequeno<sup>2</sup>. Dessa maneira, um planejamento deste Ministério com a Prefeitura de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas para a implementação das campanhas entra no tocante à conscientização: método essencial quando se trata de sustentabilidade e meio ambiente.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em            de            de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**  
CIDADANIA/AM

1 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Aumento do lixo eletrônico afeta saúde de milhões de crianças, alerta OMS. 15 jun. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/15-6-2021-aumento-do-lixo-eletronico-afeta-saude-milhoes-criancas-alerta-oms>. Acesso em: 2 jul. 2025.

2 GLOBO (Grupo). Brasil é o 5º país que mais produz resíduos eletrônicos, mas descarte correto ainda é pequeno. G1 – Jornal Nacional, 27 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/04/27/brasil-e-o-5o-pais-que-mais-produz-residuos-eletronicos-mas-descarte-correto-ainda-e-pequeno.ghtml>. Acesso em: 2 jul. 2025.





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sugerindo a implementação de campanhas de combate ao lixo eletrônico nos municípios amazonenses, com ênfase no município de Canutama.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a implementação de campanhas de combate ao lixo eletrônico nos municípios amazonenses, com ênfase no município de Canutama.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**  
CIDADANIA/AM

